



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

EDITAL N.º 472, DE 26 DE JUNHO DE 2017

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA DO
SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SISU 2º/2017**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, por meio da Diretoria de Políticas de Acesso e Permanência da Pró-reitoria de Ensino, considerando o disposto na legislação em vigor, no Edital SESU nº 54, de 17 de maio de 2017, e no Edital IFSP nº 386, de 29 de maio de 2017, torna públicos os procedimentos para convocação e matrícula dos estudantes classificados na Lista de Espera do SISU, para os cursos superiores de graduação oferecidos pelo IFSP, para ingresso no segundo semestre de 2017, conforme Termo de Adesão ao SISU - 2ª edição de 2017.

1. DA LISTA DE ESPERA DO SISU

1.1. As vagas eventualmente não ocupadas ao fim da Chamada Regular, referente ao Processo Seletivo SISU 2º semestre de 2017, serão preenchidas, prioritariamente, pela Lista de Espera disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada, do Ministério da Educação – SISU/MEC.

1.2. Participará da lista de espera o candidato que tiver manifestado interesse, para o curso correspondente à sua primeira opção, por meio da página do SISU na internet, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>, no período de 05 de junho de 2017 até as 23 horas e 59 minutos do dia 19 de junho de 2017.

2. DA CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA PELO IFSP

2.1. Todas as informações sobre as convocações da Lista de Espera do SISU, referente ao 2º semestre de 2017, serão divulgadas nos sites dos câmpus ofertantes do curso para o qual foi manifestado o interesse.

2.2. No **Anexo I**, estão disponíveis as vagas restantes após as matrículas da chamada regular.

2.3. No **Anexo II**, estão disponíveis as **datas e horários para manifestação presencial de interesse pela vaga e para realização das matrículas**.

2.4. Todos os candidatos que forem convocados deverão comparecer, pessoalmente ou por meio de representante legal, no local e horário determinado para manifestação presencial de interesse à vaga, mediante assinatura e entrega do Termo de Interesse Presencial de Ocupação de Vaga (**Anexo III**).

2.5. A convocação não assegura ao estudante o direito à vaga, uma vez que os candidatos poderão ser convocados em número superior às vagas existentes para confirmação presencial de interesse.

2.6. Após o período determinado para confirmação presencial de interesse, os candidatos presentes convocados e classificados até o limite de vagas disponíveis serão chamados, pela ordem de classificação no SISU, para realização da matrícula, conforme datas e horários estipulados, devendo apresentar todos os documentos exigidos para matrícula, listados no Termo de Adesão – 2ª edição de 2017 e no **Anexo IV** deste edital.

2.5. Os candidatos presentes convocados, classificados além do limite de vagas disponíveis, deverão entregar o Termo de Interesse Presencial de Ocupação de Vaga, para o câmpus, curso e turno no qual se inscreveram, para, caso ocorram desistências, serem chamados para a matrícula.

2.6. A entrega do Termo de Interesse Presencial de Ocupação de Vaga não poderá ocorrer em data e/ou horário diverso daquele para o qual o estudante foi convocado.

2.7. Os estudantes convocados que não comparecerem na data e horário previstos serão excluídos automaticamente da Lista de Espera e perderão o direito à vaga, visto que é de exclusiva responsabilidade do estudante a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital e demais normas pertinentes ao SISU, bem como o acompanhamento das publicações feitas e de eventuais alterações do processo que possam acontecer.

2.8. O estudante será classificado na ordem decrescente das notas na opção de vaga para a qual se inscreveu, observado o limite de vagas disponíveis na instituição, por local de oferta, curso e turno, bem como a modalidade de concorrência.

2.9. No caso da falta de candidatos para ocupar uma vaga reservada, serão convocados candidatos na seguinte ordem:

1- Na falta de candidatos para a L1 (Ver Anexo IV):

- a) Candidatos na L2
- b) Candidatos na L10
- c) Candidatos na L9
- d) Candidatos na L6
- e) Candidatos na L14
- f) Candidatos na L13
- g) Candidatos na L5
- h) Candidatos de Ampla Concorrência (A0)

2- Na falta de candidatos para a L2:

- a) Candidatos na L1
- b) Candidatos na L10
- c) Candidatos na L9
- d) Candidatos na L6

- e) Candidatos na L14
- f) Candidatos na L13
- g) Candidatos na L5
- h) Candidatos de Ampla Concorrência (A0)

3- Na falta de candidatos para a L5:

- a) Candidatos na L1
- b) Candidatos na L6
- c) Candidatos na L13
- d) Candidatos na L14
- e) Candidatos na L2
- f) Candidatos na L9
- g) Candidatos na L10
- h) Candidatos de Ampla Concorrência (A0)

4- Na falta de candidatos para a L6:

- a) Candidatos na L2
- b) Candidatos na L10
- c) Candidatos na L14
- d) Candidatos na L1
- e) Candidatos na L9
- f) Candidatos na L13
- g) Candidatos na L5
- h) Candidatos de Ampla Concorrência (A0)

5- Na falta de candidatos para a L9:

- a) Candidatos na L1
- b) Candidatos na L10
- c) Candidatos na L2
- d) Candidatos na L14
- e) Candidatos na L6
- f) Candidatos na L13
- g) Candidatos na L5
- h) Candidatos de Ampla Concorrência (A0)

6- Na falta de candidatos para a L10:

- a) Candidatos na L2
- b) Candidatos na L9
- c) Candidatos na L1
- d) Candidatos na L14
- e) Candidatos na L13
- f) Candidatos na L6
- g) Candidatos na L5
- h) Candidatos de Ampla Concorrência (A0)

7- Na falta de candidatos para a L13:

- a) Candidatos na L5
- b) Candidatos na L9
- c) Candidatos na L10
- d) Candidatos na L14
- e) Candidatos na L2
- f) Candidatos na L1
- g) Candidatos na L6
- h) Candidatos de Ampla Concorrência (A0)

8- Na falta de candidatos para a L14:

- a) Candidatos na L6
- b) Candidatos na L10
- c) Candidatos na L13
- d) Candidatos na L9
- e) Candidatos na L2
- f) Candidatos na L1
- g) Candidatos na L5
- h) Candidatos de Ampla Concorrência (A0)

2.10. Caso ainda existam vagas remanescentes, após a convocação de todos os candidatos que tiverem manifestado interesse presencial pela vaga nas Chamadas da Lista de Espera, poderão ser publicadas novas chamadas nos sites dos câmpus, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações e demais publicações.

3. DA MATRÍCULA

3.1. A matrícula é presencial, devendo ser efetuada pelo estudante ou por seu representante legal, mediante apresentação de procuração simples, assinada pelo estudante, bem como apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar no documento.

3.2. As vagas serão preenchidas obedecendo-se à ordem de classificação decrescente da Lista de Espera disponibilizada pelo SISU por câmpus, curso, turno e modalidade de concorrência.

3.3. Somente serão efetivadas as matrículas dos candidatos que entregarem todos os **documentos exigidos para matrícula**, listados no Termo de Adesão – 2ª edição de 2017 e no **Anexo IV** deste edital.

3.4. Os estudantes que forem convocados para a matrícula e não apresentarem a documentação necessária perderão automaticamente o direito à vaga, uma vez que é de exclusiva responsabilidade do estudante a observância dos procedimentos estabelecidos neste Edital e demais normas pertinentes ao SISU, bem como o acompanhamento das publicações feitas e de eventuais alterações do processo que possam acontecer.

3.5. Esgotadas as chamadas em Lista de Espera do SISU, com a convocação de todos os candidatos, caso ainda existam vagas remanescentes, os câmpus do IFSP ficam autorizados a realizar processo seletivo próprio para preenchimento das vagas, conforme diretrizes da Pró-reitoria de Ensino.

3.6. O estudante selecionado para matrícula não poderá ocupar 02 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos superiores, em instituições públicas, em todo o território nacional e deverá solicitar, se optar em matricular-se no IFSP, cancelamento de matrícula na instituição de ensino de origem, no prazo de cinco dias úteis, conforme definido na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O IFSP reserva-se o direito de alterar o conteúdo deste edital, responsabilizando-se pela divulgação da alteração em sua página eletrônica: <http://pre.ifsp.edu.br/seletivo-cursos-superiores>

4.2. A inscrição do estudante no SISU/MEC implica a autorização para utilização, pelo MEC e pelo IFSP, das informações constantes da sua ficha de inscrição, do seu questionário socioeconômico e das notas por ele obtidas no Enem 2016.

4.3. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ao SISU 2º/2017, que vierem a ser publicados pelo IFSP.

4.4. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

4.5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelos diretores-gerais de cada câmpus.

4.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 26 de junho de 2017.

(Original assinado)

WHISNER FRAGA MAMEDE

Reitor em exercício

ANEXO I

VAGAS APÓS AS MATRÍCULAS DA CHAMADA REGULAR SISU 2º/2017

Câmpus	Curso	Grau	Período	A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
Bragança Paulista	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnológico	Noite	15	4	2	5	2	1	1	1	1
	Matemática	Licenciatura	Manhã	20	5	3	5	3	1	1	1	1
Campinas	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnológico	Tarde	13	4	3	2	3	1	1	1	1
	Eletrônica Industrial	Tecnológico	Manhã	16	4	3	4	2	1	1	0	1
Campos do Jordão	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnológico	Noite	16	5	2	3	2	1	1	1	1
Cubatão	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnológico	Noite	19	5	3	4	3	1	1	1	1
Guarulhos	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnológico	Noite	14	4	1	2	2	1	1	0	1
	Automação Industrial	Tecnológico	Noite	17	5	3	2	3	1	1	1	0
	Matemática	Licenciatura	Manhã	16	5	2	4	2	1	1	1	1
Piracicaba	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnológico	Manhã	16	3	3	5	3	1	1	1	1
	Automação Industrial	Tecnológico	Noite	19	3	3	5	3	1	1	1	1
Pirituba	Gestão Pública	Tecnológico	Tarde	19	5	3	5	2	1	1	1	1
	Letras Português/Inglês	Licenciatura	Noite	19	4	2	4	3	1	1	1	1
São Carlos	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnológico	Noite	13	5	2	3	3	1	1	1	1
	Manutenção de Aeronaves	Tecnológico	Noite	18	4	3	4	2	1	1	1	1
	Processos Gerenciais	Tecnológico	Noite	17	1	3	3	3	1	1	1	1
São Paulo	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnológico	Noite	15	5	3	2	2	1	1	1	1
	Automação Industrial	Tecnológico	Noite	15	2	1	4	2	1	1	1	0
	Engenharia de Produção	Bacharelado	Integral	19	4	3	4	1	1	1	1	1
	Engenharia Eletrônica	Bacharelado	Integral	16	4	2	4	2	1	1	1	1
	Física	Licenciatura	Noite	15	5	2	3	1	1	1	1	0
	Geografia	Licenciatura	Noite	14	3	3	1	1	1	1	1	1
	Gestão da Produção Industrial	Tecnológico	Noite	15	5	3	2	2	1	1	1	1
	Gestão de Turismo	Tecnológico	Manhã	19	5	1	3	2	1	1	1	1
	Gestão de Turismo	Tecnológico	Noite	17	5	2	5	0	1	1	1	1
	Matemática	Licenciatura	Manhã	17	3	3	3	3	1	1	1	1
	Sistemas Elétricos	Tecnológico	Noite	17	3	3	3	2	1	1	1	1

A0: Ampla concorrência

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

ANEXO II

Datas e Horários para Manifestação Presencial de Interesse e Matrícula

Câmpus	Curso	Data e horário de confirmação presencial de interesse	Divulgação dos convocados para matrícula	Data e horário de matrícula
Bragança Paulista	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	28/06/2017 das 18h30 às 19h30	28/06/2017 às 19h45	28/06/2017 a partir das 19h45
	Matemática	28/06/2017 das 09h às 10h	28/06/2017 às 10h30	28/06/2017 a partir das 10h30
Campinas	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	29/06/2017 das 10h às 19h	03/07/2017 - a partir das 13h no site: www.cmp.ifsp.edu.br	05/07/2017 das 10h às 19h
	Eletrônica Industrial	29/06/2017 das 10h às 19h	03/07/2017 - a partir das 13h no site: www.cmp.ifsp.edu.br	06/07/2017 das 10h às 19h
Campos do Jordão	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	29/06/2017 às 15h	29/06/2017 às 15h	29/06/2017 às 15h
Cubatão	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	29/06/2017 das 10h às 15h	29/06/2017 às 16h	29/06/2017 das 17h às 21h
Guarulhos	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	27/06/2017 das 9h às 19h	28/06/2017 a partir das 15h, no site: portal.ifspguarulhos.edu.br	29/06/2017 das 09h às 19h
	Automação Industrial	27/06/2017 das 9h às 19h	28/06/2017 a partir das 15h, no site: portal.ifspguarulhos.edu.br	29/06/2017 das 09h às 19h
	Matemática	27/06/2017 das 9h às 19h	28/06/2017 a partir das 15h, no site: portal.ifspguarulhos.edu.br	29/06/2017 das 09h às 19h
Piracicaba	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	04/07/2017 das 13h às 14h	04/07/2017 às 14h15	04/07/2017 a partir das 14h15
	Automação Industrial	05/07/2017 das 13h às 14h	05/07/2017 às 14h15	05/07/2017 a partir das 14h15
Pirituba	Gestão Pública	30/06/2017 e 03/07/2017 das 14h às 20h	04/07/2017 a partir das 13h, no site: http://ptb.ifsp.edu.br	06/07/2017 das 14h às 20h
	Letras Português/Inglês	30/06/2017 e 03/07/2017 das 14h às 20h	04/07/2017 a partir das 13h, no site: http://ptb.ifsp.edu.br	05/07/2017 das 14h às 20h
São Carlos	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	06/07/2017 das 10h às 12h	06/07/2017 às 13h no câmpus e no site: http://ifspsaocarlos.edu.br	06/07/2017 das 13h30 às 17h30
	Manutenção de Aeronaves	05/07/2017 das 10h às 12h	05/07/2017 às 13h no câmpus e no site: http://ifspsaocarlos.edu.br	05/07/2017 das 13h30 às 17h30
	Processos Gerenciais	07/07/2017 das 10h às 12h	07/07/2017 às 13h no câmpus e no site: http://ifspsaocarlos.edu.br	07/07/2017 das 13h30 às 17h30

São Paulo	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	30/06 e 03/07 das 09h às 19h	04/07 a partir das 13h, no site: spo.ifsp.edu.br	07/07/2017 das 10h às 13h e das 15h às 19h
	Automação Industrial	30/06 e 03/07 das 09h às 19h	04/07 a partir das 13h, no site: spo.ifsp.edu.br	07/07/2017 das 10h às 13h e das 15h às 19h
	Engenharia de Produção	30/06 e 03/07 das 09h às 19h	04/07 a partir das 13h, no site: spo.ifsp.edu.br	06/07/2017 das 10h às 13h e das 15h às 19h
	Engenharia Eletrônica	30/06 e 03/07 das 09h às 19h	04/07 a partir das 13h, no site: spo.ifsp.edu.br	06/07/2017 das 10h às 13h e das 15h às 19h
	Física	30/06 e 03/07 das 09h às 19h	04/07 a partir das 13h, no site: spo.ifsp.edu.br	05/07/2017 das 10h às 13h e das 15h às 19h
	Geografia	30/06 e 03/07 das 09h às 19h	04/07 a partir das 13h, no site: spo.ifsp.edu.br	05/07/2017 das 10h às 13h e das 15h às 19h
	Gestão da Produção Industrial	30/06 e 03/07 das 09h às 19h	04/07 a partir das 13h, no site: spo.ifsp.edu.br	07/07/2017 das 10h às 13h e das 15h às 19h
	Gestão de Turismo	30/06 e 03/07 das 09h às 19h	04/07 a partir das 13h, no site: spo.ifsp.edu.br	06/07/2017 das 10h às 13h e das 15h às 19h
	Gestão de Turismo	30/06 e 03/07 das 09h às 19h	04/07 a partir das 13h, no site: spo.ifsp.edu.br	06/07/2017 das 10h às 13h e das 15h às 19h
	Matemática	30/06 e 03/07 das 09h às 19h	04/07 a partir das 13h, no site: spo.ifsp.edu.br	05/07/2017 das 10h às 13h e das 15h às 19h
	Sistemas Elétricos	30/06 e 03/07 das 09h às 19h	04/07 a partir das 13h, no site: spo.ifsp.edu.br	07/07/2017 das 10h às 13h e das 15h às 19h

ANEXO III

TERMO DE INTERESSE PRESENCIAL DE OCUPAÇÃO DE VAGA

Eu, _____,
portador(a) do CPF _____, classificado(a) na **Lista de Espera** disponibilizada
pelo SISU/MEC para o curso _____, turno _____,
Câmpus _____, do *Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia de São Paulo*, conforme disposto no **item 2.4.** do Edital nº 472, de 26 de junho de 2017, referente à
LISTA DE ESPERA IFSP/SISU/MEC, declaro interesse no curso supracitado.

**Declaro, ainda, estar ciente de que o presente Termo de Interesse Presencial de Ocupação de Vaga não
me assegura o direito à ocupação da vaga e que, caso seja convocado(a) para efetuar a matrícula, serei
informado(a) pelo e-mail ou telefone:**

E-mail: _____

Telefone: () _____

_____, ____ / ____ / **2017.**

Assinatura do(a) estudante(a) ou representante legal

ANEXO IV

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA (PARA TODOS OS CANDIDATOS)

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Cédula de identidade (RG) ou cédula de identidade para estrangeiros;
- e) Certidão de registro do consulado (para estrangeiros);
- f) Título de eleitor com Comprovante de votação da última eleição;
- g) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (para candidatos entre 18 e 45 anos);
- h) CPF;
- i) Comprovante de endereço atualizado;
- j) Uma foto 3X4 recente e identificada com o nome no verso.

OBSERVAÇÕES.

- a) Os documentos deverão ser apresentados em cópia simples acompanhada das suas vias originais para confrontação e autenticação no momento de realização da matrícula;
- b) Poderão ser apresentadas cópias autenticadas, na ausência dos originais para conferência;
- c) Na ausência do comprovante de votação na última eleição, deverá ser apresentada a Certidão de Quitação Eleitoral, que ficará retida;
- d) Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;
- e) No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);

Para matrícula realizada por terceiros é necessária a procuração com firma reconhecida em cartório:

- I) No caso de candidatos maiores de idade, é necessária a procuração em nome do candidato, com firma reconhecida em cartório;
- II) No caso de candidatos menores de idade, é necessária a procuração em nome dos pais ou responsável legal do candidato, com firma reconhecida em cartório.

VAGAS RESERVADAS - Lei nº 12.711 / 2012

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar, para cada membro da sua família que contribuir para a renda familiar, um dos seguintes documentos, de acordo com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012:

TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

ATIVIDADE RURAL

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física e IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

NO CASO DE DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL, APRESENTAR:

- a) Cópia da CTPS com a folha de identificação e o último registro de trabalho;
- b) Declaração de renda - Trabalhador sem renda ou com trabalho informal;
- c) Poderão ser solicitados além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda per capita dos candidatos.

Em todas as situações relacionadas acima, o candidato deverá apresentar como comprovante de escolaridade em escola pública: Cópia do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente da Rede Pública de Ensino (redes federal, estadual e municipal de ensino).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar, para cada membro da sua família que contribuir para a renda familiar, um dos seguintes documentos, de acordo com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012:

TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

ATIVIDADE RURAL

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física *;* IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

NO CASO DE DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL, APRESENTAR:

- a) Cópia da CTPS com a folha de identificação e o último registro de trabalho;
- b) Autodeclaração de renda - Trabalhador sem renda ou com trabalho informal;

Poderão ser solicitados além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda per capita dos candidatos.

Em todas as situações relacionadas acima, o candidato deverá apresentar como comprovante de escolaridade em escola pública: Cópia do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente da Rede Pública de Ensino (redes federal, estadual e municipal de ensino).

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Serão exigidos os mesmos documentos solicitados para matrícula em ampla concorrência, sendo que o candidato deverá apresentar como comprovante de escolaridade em escola pública: Cópia do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente da Rede Pública de Ensino (redes federal, estadual e municipal de ensino).

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Serão exigidos os mesmos documentos solicitados para matrícula em ampla concorrência, sendo que o candidato deverá apresentar como comprovante de escolaridade em escola pública: Cópia do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente da Rede Pública de Ensino (redes federal, estadual e municipal de ensino).

L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar, para cada membro da sua família que contribuir para a renda familiar, um dos seguintes documentos, de acordo com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012:

TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

ATIVIDADE RURAL

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física e IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

NO CASO DE DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL, APRESENTAR:

- a) Cópia da CTPS com a folha de identificação e o último registro de trabalho;
- b) Autodeclaração de renda - Trabalhador sem renda ou com trabalho informal;

Poderão ser solicitados além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda per capita dos candidatos.

Em todas as situações relacionadas acima, o candidato deverá apresentar como comprovante de escolaridade em escola pública: Cópia do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente da Rede Pública de Ensino (redes federal, estadual e municipal de ensino).

PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

Apresentar laudo médico original ou cópia autenticada, conforme legislação, emitido nos últimos 12 (doze) meses que indique o tipo, o grau ou o nível de deficiência que o acomete, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) da Organização Mundial de Saúde (OMS)

L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar, para cada membro da sua família que contribuir para a renda familiar, um dos seguintes documentos, de acordo com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012:

TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

ATIVIDADE RURAL

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física e IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

NO CASO DE DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL, APRESENTAR:

- a) Cópia da CTPS com a folha de identificação e o último registro de trabalho;
- b) Autodeclaração de renda - Trabalhador sem renda ou com trabalho informal;

Poderão ser solicitados além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda per capita dos candidatos.

Em todas as situações relacionadas acima, o candidato deverá apresentar como comprovante de escolaridade em escola pública: Cópia do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente da Rede Pública de Ensino (redes federal, estadual e municipal de ensino).

PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

Apresentar laudo médico original ou cópia autenticada, conforme legislação, emitido nos últimos 12 (doze) meses que indique o tipo, o grau ou o nível de deficiência que o acomete, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) da Organização Mundial de Saúde (OMS)

L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Serão exigidos os mesmos documentos solicitados para matrícula em ampla concorrência, sendo que o candidato deverá apresentar como comprovante de escolaridade em escola pública: Cópia do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente da Rede Pública de Ensino (redes federal, estadual e municipal de ensino).

PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

Apresentar laudo médico original ou cópia autenticada, conforme legislação, emitido nos últimos 12 (doze) meses que indique o tipo, o grau ou o nível de deficiência que o acomete, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) da Organização Mundial de Saúde (OMS)

L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Serão exigidos os mesmos documentos solicitados para matrícula em ampla concorrência, sendo que o candidato deverá apresentar como comprovante de escolaridade em escola pública: Cópia do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente da Rede Pública de Ensino (redes federal, estadual e municipal de ensino).

PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

Apresentar laudo médico original ou cópia autenticada, conforme legislação, emitido nos últimos 12 (doze) meses que indique o tipo, o grau ou o nível de deficiência que o acomete, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) da Organização Mundial de Saúde (OMS)